



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N°16.825, de 04.07.2016.

EDITAL N° 189/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n°. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC n° 21, de 05 de novembro de 2012, do Edital n° 35, de 04 de maio de 2018, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital n° 098, de 06 de junho de 2018, Termo de Adesão 2ª edição de 2018, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções N° 60/2009, N° 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução N° 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram este Edital.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, em Quinta Chamada, os candidatos aprovados para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **2º Período Letivo de 2018, disponibilizadas por meio do SISU**, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, **nos dias 22 e 23 de outubro de 2018 das 14h30 min às 17h30min**, a fim de efetuarem MATRÍCULA, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, observando o *Campus*, o Curso, os horários e a documentação exigida, de acordo com o número de vagas.

Art. 2º- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o segmento para o qual foi aprovado:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f)CPF (original e cópia);
- g)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b)Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g)Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i)CPF (original e cópia);
- j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a)Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b)Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c)Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d)Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e)Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f)Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g)Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);

- h)Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i)CPF (original e cópia);
- j)Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k)Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l)Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m)01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n)Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada no *caput*, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas,** que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução do CONSEPE Nº 52/2016.

§ 2º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher a **autodeclaração,** conforme a sua modalidade de inscrição, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e entregá-las à Secretaria do respectivo *Campus* no ato da MATRÍCULA.

§ 4º – O Requerimento de Matrícula e os formulários de Declaração de Não Acumulação e de Autodeclarações, além de constarem como anexos deste Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www2.uesb.br/sgc/?page_id=47 , para a devida impressão pelo convocado.

§ 5º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS IV e V, deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 6º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória ou condicional.

Art. 3º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no *caput*, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO III deste Edital, e entregá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo *campus* no ato da MATRÍCULA.

Art. 4º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a

classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 5º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital.

Art. 6º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 7º - Encerrada a matrícula dos convocados em Quinta Chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de $\frac{1}{4}$ do período letivo vigente.

Art. 8º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a MATRÍCULA será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2018.

**LUIZ OTAVIO MAGALHAES
REITOR**

ANEXO I DO EDITAL Nº 189/2018

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO - Código: 15734

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

524889503- ABGAIL DA SILVA AMARAL
1655841572- MATEUS TEIXEIRA AMORIM COSTA
15574685 59- TAIRIS FERNANDES DA SILVA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1482712601- BRUNA SANTOS CERQUEIRA

AGRONOMIA - Código: 15739

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1657874222- JASLEM SILVA SANTOS
1001990978- TULIO BARBOSA AGUIAR

Optante por Cota Social

RG – NOME

1669627080- FABIANO DOS SANTOS GONCALVES
1455815942- TAMIRES CORDEIRO DE ASSIS

CIÊNCIAS SOCIAIS - Código: 1214163

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1365264890- JAMILLE OLIVEIRA PONTES

DIREITO - Código: 20264

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1644951185- MARCOS VINICIUS SILVA AMARAL

Optante por Cota Social

RG – NOME

1563045206- ALINE SOUZA DO NASCIMENTO

FILOSOFIA - Código: 1146611

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2243131005- LOUISE FRANCA DE OLIVEIRA
1642428302- MILENA DE JESUS SILVA

GEOGRAFIA - Código: 15738

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

0705285510- ALDEMIR SOUSA CORREIA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2068258897- GISLANE SOUSA SANTOS
2175548066- LILIANE NASCIMENTO OSORIO NERIS
1469953331- KASSIA ELLEN BRITO PIRES

Optante por Cota Social

RG – NOME

1499268637- ELISEU CHAGAS BRITO

HISTÓRIA - Código: 15737

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

21.834.598-40- CALINE CORDEIRO DE JESUS
2239209240- CLAUDIANE SILVA COSTA

1648936601- FILIPE LIMA DOS SANTOS

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1610650905- LIVIA VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

2176233522- MILENA DE ALMEIDA SANTOS

MEDICINA - Código: 80037

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1330680219- EGER CLAUDIO CAMPOS MOREIRA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

19.727.700- TIFANNY BEATRIZ BRITO MENDES

PEDAGOGIA - Código: 19039

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1614663033- LEILANE NUNES CORTES

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

0904759687- ELISIA MARIA TEIXEIRA SILVA

1598429051- MARCELA LIMA SOUSA

2068310139- RAFAELA SILVA GOMES

Optante por Cota Social

RG – NOME

0759847096- KATIA MOREIRA DE ANDRADE

PSICOLOGIA - Código: 1188088

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

21062334-93- MERCIA VALDICE TAVARES FERNANDES

CAMPUS DE JEQUIÉ

ENFERMAGEM - Código: 15742

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

2047014069- JOSE EDUARDO COSTA BEZERRA DE OLIVEIRA

1573438804- LORRANA SANTOS MOREIRA SANTIAGO

Optante por Cota Social

RG – NOME

1496199448- JULIANA SANTOS

2105560210- SARAH ROCHA PINHEIRO

FARMÁCIA - Código: 104584

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

0681196661- GENACIARA NOGUEIRA FRUTUOSO

2137119749- JULIANA SILVA SANTOS

FISIOTERAPIA - Código: 20274

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

0523513607- LUCIANA RANGEL LIMA

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1607057891- DANIELA SILVA SANTOS
21.103.176-39- ERICA DOS SANTOS REIS

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - Código: 15740

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

2192716150- ADNILZE FREITAS BATISTA

MATEMÁTICA - Código: 38678

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

1484230000- IVANA DOS SANTOS VIEIRA

2011813980 - MICHAEL SOUSA NASCIMENTO

0881212083- TIAGO ROSARIO DE SOUZA

Optante por Cota Social

RG – NOME

1362331805- LUANA DOS SANTOS SOUSA

ODONTOLOGIA - Código: 80010

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1395068372- ORLEANE SANTOS ARAGAO

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

21.658.471-09- CAROL DA SILVA PEREIRA SANTOS

1666364878- RAIZA DE SOUZA DIAS

PEDAGOGIA - Código: 19040

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1564083500- MARTA GRAZIELE SOUZA DE ALMEIDA

CAMPUS DE ITAPETINGA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACH Código: 150053

Não optante- Ampla Concorrência

RG – NOME

1520125160- LARISSA SILVA LADEIA

2222875439- MARIA VIRGINIA ANDRADE SANTOS COSTA

PEDAGOGIA - Código: 19041

Optante por Cota Etnico Racial

RG – NOME

20.804.932-05- BEATRIZ FAGUNDES SANTOS



ANEXO II DO EDITAL Nº 189/2018
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD / Secretaria de Cursos

REQUERIMENTO 7 - MATRÍCULA

Nome do aluno:						
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)		Expedição do RG	Tipo do RG	Orgão emissor do RG/Estado
Sexo		Cor/Raça	Estado civil	Data de Nascimento		Naturalidade
Estado		País/ Nacionalidade				
Endereço de e-mail:						
Escolaridade		Profissão		Nº Doc. Militar	Tipo do Doc. Militar	Data de expedição do Doc. Militar
Orgão emissor do Doc. Militar		Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção/ órgão emissor do Título/Estado	
Possui deficiência? () Não		() Sim Tipo:				
E destro? () Sim () Não		Qual o seu tipo sanguíneo?				
ENDEREÇO DE MORADIA						
CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc)			Complemento	
Nº	Bairro		Estado	Cidade		
Curso requerido/aprovado:						
Turno:		PL de ingresso/ Data		Forma de ingresso		
DDD/Telefone						
Optou por cota? () Não () Sim; Tipo: () étnico-racial () social () quilombola () indígena () pessoa com deficiência						
CURSO DE ORIGEM						
Nome			Tipo		Ano de conclusão	
Escola						
Escolaridade/ Cidade/ Estado						

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____/_____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resoluções do CONSEPE Nº 37/2008, Nº 52/2016, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____, ____/____/_____

Assinatura do Requerente/convocado

ANEXO III DO EDITAL N° 189/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO

Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG N° _____, DECLARO, para fins de matrícula no Curso _____, _____ Período Letivo de _____ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve, também, como comunicado institucional.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG N° _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG N° _____

ANEXO IV DO EDITAL N° 189/2018

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (de 1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V DO EDITAL N° 189/2018

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental (de 5ª a 8ª série) e todo o Ensino Médio (1ª a 3ª série) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura